



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Teles		
EMENTA: Recredencia o Colégio Teles, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3766490/2014	PARECER Nº 0626/2014	APROVADO EM: 10.11.2014

I – RELATÓRIO

Francisca Cláudia Teles, licenciada com especialização em Administração Escolar, Registro nº 7582-17, diretora do Colégio Teles, instituição pertencente à rede particular de ensino e situada na Av. Moura Matos, 1200, Passaré, CEP: 60.861-350, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 73.367.435/0001-42, por meio do processo nº 3766490/2014, solicita a este Colendo Órgão o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O corpo docente dessa instituição é formado por quinze professores, sendo oito habilitados na forma da lei e sete lecionando mediante licença temporária. Responde pela secretaria escolar Herlize Araújo Freire, Registro nº AAA020854.

Para fundamentar sua solicitação anexou cópia da documentação exigida.

O presente processo está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

O regimento escolar foi construído dentro do que prescreve a legislação em vigor e está postado no SISP.

A escola apresentou atestados de segurança e salubridade expedidos por autoridades competentes.

O acervo bibliográfico é extremamente discreto, tendo a entidade mantenedora que propiciar, a curto prazo, sua ampliação, sob pena de restrições nos próximos atos deste Conselho a respeito desse Colégio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta encontra amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e nas Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0626/2014

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, com base na Informação nº 810/2014 da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, voto pelo recredenciamento do Colégio Teles, nesta capital, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE